

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

ATAS DAS SESSÕES 00045/2023

Disponibilização: 20/03/2026 às 11h11m

## ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 45/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 13 (treze) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 45ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 44/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 06 (seis) do mês de dezembro do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. CARMELITA MARIA BRUNO SALES e o representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – **PROCESSOS MEDIANTE QUÓRUM ESTENDIDO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC: 01 - Apelação Nº 0229080-82.2020.8.06.0001** Apelante: Gol Linhas Aéreas S/A Apelado: B. G. & P. Táxi Aéreo e Serviços Aeronáuticos Ltda Dr. Eduardo de Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Em sessão de julgamento ocorrida aos 22 (vinte e dois) de novembro do corrente ano, o Dr. Eduardo de Araújo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 42 963-A apresentou suas razões mediante sustentação oral no prazo regimental, na qualidade de advogado da parte apelada, logo após a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento. Em seguida o Des. Everardo Lucena Segundo manifestou-se pela manutenção da sentença de 1º grau, entendeu que o dano material deve ter como parâmetro o valor real da máquina, enquanto que o voto da eminente Desa. Relatora, considerou que o dano material deve ser sob o valor destacado na nota fiscal de transporte. Logo após, o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto votou acompanhando o entendimento da eminente Relatora. Tendo em vista a não unanimidade no cômputo dos votos foi instaurado o quórum estendido, nos termos do Art. 942 do CPC. Na presente sessão, mediante quórum estendido, conforme Art. 942 do CPC, o Dr. Eduardo de Araújo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 42 963-A, apresentou sustentação oral no prazo regimental, na qualidade de advogado da parte apelada. Em seguida a Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro ratificou o seu entendimento, mantendo o voto no sentido de conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento. Ato contínuo o Des. Everardo Lucena Segundo manteve o voto divergente, entendendo pela manutenção da sentença de 1ª grau. Após, o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto igualmente ratificou o seu voto acompanhando o entendimento da eminente Relatora. Em seguida, o Des. Carlos Alberto Mendes Forte votou acompanhando o entendimento da eminente Relatora. Por fim, o Des. Paulo Airton Albuquerque Filho pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Pedido de vista concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. Paulo Airton Albuquerque Filho votou no sentido de conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento. Em seguida, a Desa. Relatora acompanhou o voto do Des. Paulo Airton Albuquerque Filho ficando o voto sob a sua lavra. Após, o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto manteve o voto seguindo o primeiro entendimento da Desa Relatora. Ato contínuo, o Des. Carlos Alberto Mendes Forte acompanhou o voto do Des. Paulo Airton Albuquerque Filho. Por fim, o Des. Everardo Lucena Segundo igualmente acompanhou o entendimento do Des. Paulo Airton Albuquerque Filho, ressalvando que a apuração do dano material deveria ser por liquidação de sentença. **Síntese do Julgamento: “A câmara por maioria, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, Desa. Mária de Fátima de Melo Loureiro designada para lavrar o acórdão” PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 02 - Agravo de Instrumento Nº 0633833-49.2022.8.06.0000** Agravante: Conseng Consultoria e Engenharia Ltda Agravado: VR Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. JAIME MEDEIROS NETO Conforme ofício 23/2023, enviado para 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Ceará, nos termos do Art. 74, V, a, do RITJCE, foi designado o Des. Jaime Medeiros Neto. Anunciado o processo, ambos advogados fizeram uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Marcelo Mota inscrito na OAB/CE sob o Nº 12 392 qualificado como advogado da parte agravante e o Dr. Gualter Bezerra inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 432 qualificado como advogado da parte agravada. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento, para no mérito negar-lhe provimento, e quanto ao agravo interno, a Câmara acordou em julgar prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 03 - Agravo de Instrumento Nº 0634761-63.2023.8.06.0000** Agravante: Vitor Hugo Medeiros Alencar e Outros Agravado: Espólio de Francisco Hugo Alencar Furtado **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Marcelo Mota inscrito na OAB/CE sob o Nº 12 392 qualificado como advogado da parte agravada. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 04 - Agravo de Instrumento Nº 0631076-48.2023.8.06.0000** Agravante: Pedro Felipe Borges Neto e Outro Agravado: Espólio de Pedro Felipe Barbosa Borges **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE

FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Marcus de Paula Pessoa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 5 060 qualificado como advogado da parte agravada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05 - Agravo de Instrumento Nº 0629479-44.2023.8.06.0000** Agravante: Emerson de Sousa Rego Agravado: Shopping Center Iguatemi **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Ana Delca de Araújo, inscrita na OAB/CE sob o Nº 41 050 qualificada como advogada da parte agravante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 06 - Apelação Nº 0110730-69.2015.8.06.0112** Apelante: Cajuína São Geraldo Ltda e Outro Apelado: Rc Assessoria e Consultoria **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, os advogados de ambas as partes fizeram uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Waldir Xavier Filho inscrito na OAB/CE sob o Nº 10 400 qualificado como advogado da parte apelante, o Dr. André Carvalho inscrito na OAB/CE sob o Nº 16 497 igualmente qualificado como advogado da parte apelante e a Dra. Marcela Gurgel e Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 18 971 qualificada como advogada da parte apelada. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07 - Apelação Nº 0200089-07.2023.8.06.0029** Apelante: Maria Neuma Fernandes Bezerra Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Daniel de Brito inscrito na OAB/CE sob o Nº 29 056 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 08 - Apelação Nº 0201238-72.2022.8.06.0029** Apelante: Francisco Chagas Silva Lima Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Daniel de Brito inscrito na OAB/CE sob o Nº 29 056 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09 - Apelação Nº 0151017-82.2016.8.06.0001** Apelante: José Jue Ferreira de Almeida e Outro Apelado: Francisco Fausto da Fonseca Filho e Outro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Edilson de Almeida, inscrito na OAB/SP sob o Nº 140 797 qualificado como advogado dos apelantes. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 10 - Apelação Cível 0208081-84.2015.8.06.0001** Apelante: José Jue Ferreira de Almeida Apelado: Francisco Fausto da Fonseca Filho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Edilson de Almeida, inscrito na OAB/SP sob o Nº 140 797 qualificado como advogado dos apelantes. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11- Apelação Nº 0865339-37.2014.8.06.0001** Apelante: Henrique Rocha Trigueiro e Outro Apelada: Raíssa Machado Pinheiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Henrique Trigueiro inscrito na OAB/CE sob o Nº 9 407 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 12 - Apelação Nº 0166735-17.2019.8.06.0001** Apelante: B & Q Energia Ltda Apelado: RMC Comércio e Representações Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Matias Coelho Neto inscrito na OAB/CE sob o Nº 13 535 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 13 - Apelação Nº 0200892-82.2023.8.06.0000** Apte/Apdo: Antônia do Nascimento Paiva Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Larissa Alves inscrita na OAB/CE sob o Nº 41 735 e da Dra. Luzia Benigno inscrita na OAB/CE sob o Nº 46 613, ambas qualificadas como advogadas do Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer dos recursos, nos termos do voto da eminente Relatora” 14 - Apelação Nº 0002150-59.2019.8.06.0158** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Rosa Maria de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento,**

**nos termos do voto do eminente Relator” 15 - Agravo de Instrumento Nº 0635917-86.2023.8.06.0000** Agravante: Itaú Unibanco S/A Agravada: Maria Assunção Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte agravante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**16 - Apelação Nº 0200074-28.2022.8.06.0173** Apelante: Tereza Ferreira da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Olavo Barros inscrito na OAB/CE sob o Nº 38 733 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**17 - Agravo de Interno Nº 0627875-48.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Sávio Pereira de Sousa Agravado: CPAR - Costa Participações e Controle Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. André Passos inscrito na OAB/CE sob o Nº 32 582 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**18 - Apelação Nº 0289550-45.2021.8.06.0001** Apelante: Centro Odontológico Vamos Sorrir Fortaleza Ltda Apelado: Fernando Arsenio Flexa Daltro Barreto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Ricardo Mello inscrito na OAB/CE sob o Nº 44 704 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**19 - Apelação Nº 0201213-12.2023.8.06.0001** Apelante: Maria Rocilda Silveira de Andrade Florêncio Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Wandemberg Júnior inscrito na OAB/CE sob o Nº 45 882 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**20 - Apelação Nº 0052487-10.2021.8.06.0117** Apte/Apdo: Tetra Incorporações Ltda Apte/Apdo: Novum Maracanaú Empreendimento Ltda Apte/Apdo: Fábrica Albuquerque da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. João Rocha Neto inscrito na OAB/CE sob o Nº 39 740 qualificado como advogado da Apte/Apdo: Novum Maracanaú Empreendimento Ltda. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao recurso da autora reconvinde e dar parcial provimento ao recurso da ré reconvinde, nos termos do voto do eminente Relator”**

**21 - Apelação Nº 0200950-61.2023.8.06.0071** Apelante: Aline Feitosa e Vale Apelado: Unimed do Cariri **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Danielly Cordeiro inscrita na OAB/CE sob o Nº 28 744 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**22 - Apelação Nº 0256002-92.2022.8.06.0001** Apelante: Glaydson Mendonça de Almeida Apelado: Krautop Veículos e Peças Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. José Heleno Viana inscrito na OAB/CE sob o Nº 1 485 qualificado como advogado da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”**

**23 - Apelação Nº 0200887-60.2023.8.06.0160** Apte/Apdo: Cícero Anastácio de Sousa Apte/Apdo: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Márcio Magalhães inscrito na OAB/CE sob o Nº 46 595 qualificado como advogado do Apte/Apdo: Cícero Anastácio de Sousa. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da autora e negar provimento ao recurso da parte ré, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**24 - Apelação Nº 0201529-06.2022.8.06.0051** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Francisco Alves da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**25 - Apelação Nº 0200668-08.2023.8.06.0173** Apelante: Maria da Conceição Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o presente feito foi julgado com os demais

processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 26 - Apelação Nº 0200213-21.2023.8.06.0051** Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Pedro Rodrigues Paé **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelante. Após, o presente feito foi julgado com os demais processos de voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 27 - Apelação Nº 051108-29.2021.8.06.0151** Apelante: C. C. da S. S. Apelado: A. S. M. de O. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Samuel Sales inscrito na OAB/CE sob o Nº 46 585 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 28 - Agravo Interno Cível 0626311-34.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Lightsource Bom Lugar IX Geração de Energia S/A Agravado: Espólio de Antônio Pereira de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Giuliano Fernandes inscrito na OAB/CE sob o Nº 14 241 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSO COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA: 29 - Apelação Cível 0885623-66.2014.8.06.0001** Apelante: F. de S. F. Apelada: S. V. M. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, esteve presente a Dra. Raquel Vasconcelos inscrita na OAB/CE sob o Nº 25 437 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS COM VOTO VISTA: 30 - Apelação Nº 0222505-24.2021.8.06.0001** Apelantes: Giovanna de Oliveira Teixeira e Vicente Pessoa Filho - Cargas Transportes e Logística Ltda Apelada: Marília Lopes Camelo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Em sessão ocorrida aos 29 (vinte e nove) do corrente ano, realizaram sustentação oral no prazo regimental, o Dr. Damião Tenório inscrito na OAB/CE sob o Nº 26 614 na qualidade de advogado de Giovanna de Oliveira Teixeira e a Dra. Doralúcia Rodrigues inscrita OAB/CE sob o Nº 45 627 representando Marília Lopes Camelo, na ocasião a Dra. Carla Gondim na qualidade de representante do Apelante Vicente Pessoa Filho - Cargas Transportes e Logística Ltda, declinou do uso da palavra. Em seguida o Des. Everardo Lucena Segundo proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso de Vicente Pessoa Filho - Cargas Transportes e Logística Ltda para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e de conhecer parcialmente do recurso de Giovanna de Oliveira Teixeira, para, na extensão conhecida, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. Após, o Des. Inácio Alencar Cortez Neto proferiu voto acompanhando o entendimento do relator. Por fim, o Des. Carlos Alberto Mendes Forte pediu vista dos autos para melhor exame da matéria, tendo sido o pedido concedido. Na presente sessão, o Des. Carlos Alberto Mendes Forte proferiu o seu voto no sentido de conhecer do recurso de Vicente Pessoa Filho - Cargas Transportes e Logística Ltda Para NEGAR-LHE PROVIMENTO e conhecer do recurso de Giovanna de Oliveira Teixeira para DAR-LHE PROVIMENTO, divergindo em parte do voto do Relator. Em seguida, o Des. Relator alterou o seu voto, acompanhando o entendimento do Des. Carlos Alberto Mendes Fortes. Por fim, o Des. Inácio Alencar Cortez Neto igualmente altera o seu voto e acompanha o entendimento dos demais. **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para, no mérito, negar provimento ao recurso de Vicente Pessoa Filho - Cargas Transportes e Logística Ltda e dar provimento ao recurso de Giovanna de Oliveira Teixeira” 31 - Agravo de Instrumento Nº 0631125-89.2023.8.06.0000** Agravante: K. O. S. B. e Outro Agravados: I e C. PIBB S/A e Outros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Em sessão ocorrida aos 06 (seis) de dezembro do corrente ano, esteve presente o Dr. Marcus de Paula Pessoa representando a parte agravante, na ocasião fez uso da palavra no prazo regimental, em seguida o Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. O pedido de vista foi concedido. Na presente sessão, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 32 - Apelação Nº 0250062-83.2021.8.06.0001** Apelante: Prophormula Farmácia com Manipulação Ltda Apelada: Natália Ribeiro Moreno **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Em sessão ocorrida aos 06 (seis) de dezembro do corrente ano, estiveram presentes o Dr. Leonardo Pitombeira advogado da parte apelante, e a Dra. Tatiana Façanha advogada da parte Apelada, ocasião em que ambos os patronos fizeram uso da palavra no prazo regimental. Em seguida o Des. Everardo Lucena Segundo - Relator pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. O pedido de vista foi concedido e o julgamento foi adiado. Na presente sessão, Des. Everardo votou no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Em seguida, o Des. Inácio pediu vistas. Pedido de vistas concedido. Julgamento adiado. **33 - Agravo de Instrumento Nº 0635025-80.2023.8.06.0000** Agravante: José Clever Lima Dantas Agravada: Vibra Energia S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Em sessão ocorrida aos 06 (seis) de dezembro do corrente ano, esteve presente a Dra. Rosângela Kemp na qualidade de advogada da parte agravante que na ocasião fez uso da palavra no prazo regimental. Em seguida a Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Relatora pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. O pedido de vista foi concedido e o julgamento foi adiado. Na presente sessão, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**

**DEMAIS PROCESSOS: 34 - Embargos de Declaração Cível 0388970-58.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Francisco Pinheiro Landim Embargado: Jose Paiva Dias **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**35 - Embargos de Declaração Cível 0203097-81.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Telefônica Brasil S/A Embargado: Alcion Lemos Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**36 - Embargos de Declaração Cível 0251450-21.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Hédio Ribeiro Ferreira Embargado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**37 - Embargos de Declaração Cível 0270281-83.2022.8.06.0001/50000** Embargante: B. M. R. C. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**38 - Embargos de Declaração Cível 0014579-83.2017.8.06.0043/50000** Embargante: Fábio Antônio de Amorim Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**39 - Embargos de Declaração Cível 0200836-46.2022.8.06.0043/50000** Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargado: Maria das Dores do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**40 - Embargos de Declaração Cível 0170916-32.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Marcia Vieira de Oliveira Rocha Embargado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**41 - Embargos de Declaração Cível 0286478-16.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto VIII Embargado: José Ricardo da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**42 - Embargos de Declaração Cível 0205375-71.2022.8.06.0167/50000** Embargante: Valter Portela Araujo Embargado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**43 - Agravo Interno Cível 0633833-49.2022.8.06.0000/50000** Agravante: CONSENG Consultoria e Engenharia Ltda. Agravado: VR Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator"**

**44 - Agravo de Instrumento 0632503-80.2023.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: João Antônio Silva Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**45 - Apelação Cível 0217341-44.2022.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: MARISA MENDES SOARES **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**46 - Apelação Cível 0216486-65.2022.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Maria Pinheiro de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**47 - Apelação Cível 0233808-98.2022.8.06.0001** Apelante: Gilvan Gomes do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**

**48 - Apelação Cível 0201604-73.2022.8.06.0171** Apelante: K. de S. L. Apelada: L. de S. L. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**

**49 - Apelação Cível 0200923-80.2022.8.06.0114** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Vicência de Oliveira Crispim **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**

**50 - Apelação Cível 0200165-93.2023.8.06.0170** Apelante: Valderice Soares da Silva Melo Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e

Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 51 - Apelação Cível 0200228-35.2023.8.06.0133** Apelante: José Vieira da Silva Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 52 - Apelação Cível 0200503-81.2023.8.06.0133** Apelante: Maria Socorro da Silva Vale Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 53 - Apelação Cível 0200769-26.2022.8.06.0029** Apte/Apdo: Banco Agibank S/A Apte/Apdo: José Viana da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 54 - Apelação Cível 0200565-45.2023.8.06.0029** Apelante: Maria Aparecida Ferreira de Melo Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 55 - Apelação Cível 0281082-92.2021.8.06.0001** Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Francisca Dias Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da apelação, para no mérito dar-lhe provimento e acordou em julgar o recurso adesivo prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 56 - Apelação Cível 0200070-57.2022.8.06.0151** Apelante: Samuel Silva Sousa Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 57 - Apelação Cível 0200148-34.2023.8.06.0113** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Antonio Alves da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 58 - Apelação Cível 0200017-13.2023.8.06.0096** Apelante: A. M. R. R. P. M. T. M. R. Apelado: L. M. de O. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 59 - Apelação Cível 0225146-14.2023.8.06.0001** Apelante: Andrea Olinda Rolim Apelado: Banco do Brasil S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 60 - Apelação Cível 0200090-24.2022.8.06.0062** Apelante: Francisca dos Santos Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 61 - Apelação Cível 0239004-15.2023.8.06.0001** Apelante: Jose Juscelio Abreu Sampaio Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 62 - Apelação Cível 0202316-23.2022.8.06.0055** Apelante: Nadir Sinobilina Torres Lima Sales Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 63 - Apelação Cível 0282359-12.2022.8.06.0001** Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Joao Kildare Feitosa de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 64 - Apelação Cível 0200202-78.2022.8.06.0163** Apelante: Antônia Ferreira da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 65 - Apelação Cível 0201415-73.2023.8.06.0167** Apelante: Francisco Rogério de Oliveira Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 66 - Apelação Cível 0200004-48.2023.8.06.0117** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Oceanos Importação & E. P. A Eireli **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 67 - Apelação Cível 0200545-32.2023.8.06.0101** Apelante: Antonio Mota Santos Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO

**AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 68 - Apelação Cível 0200095-58.2022.8.06.0058** Apelante: Maria Ester Farias Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 69 - Apelação Cível 0200508-38.2022.8.06.0166** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Siqueira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 70 - Apelação Cível 0201998-84.2023.8.06.0029** Apelante: Maria Marleide de Oliveira Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 71 - Apelação Cível 0201055-67.2023.8.06.0029** Apelante: Antonia Teodolina da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 72 - Apelação Cível 0200927-47.2023.8.06.0029** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Antonia Calixto de Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte demandada , nos termos do voto do eminente Relator” 73 - Apelação Cível 0289245-61.2021.8.06.0001** Apelante: Maria de Fátima de Souza Paixão Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 74 - Apelação Cível 0201814-31.2023.8.06.0029** Apelante: José Alves Rodrigues de Sousa Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 75 - Apelação Cível 0201082-50.2023.8.06.0029** Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: Francisca Alves de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte demandada, nos termos do voto do eminente Relator” 76 - Apelação Cível 0201900-78.2022.8.06.0112** Apelante: Bernardo Tavares Macedo Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 77 - Apelação Cível 0207743-24.2022.8.06.0112** Apelante: Luiz Ferreira Lima Junior Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 78 - Apelação Cível 0200907-56.2023.8.06.0029** Apelante: Antonia de Sousa Tavares Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 79 - Apelação Cível 0200967-29.2023.8.06.0029** Apelante: Francisca Coelho Souza Pereira Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 80 - Apelação Cível 0201044-33.2023.8.06.0160** Apelante: Liduina Alves de Castro Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 81 - Apelação Cível 0200967-24.2023.8.06.0160** Apelante: Maria Alice Ferreira de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 82 - Apelação Cível 0000145-97.2018.8.06.0126** Apelante: Gente Seguradora S/A Apelado: Francisco Feitoza Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 83 - Apelação Cível 0200264-58.2022.8.06.0086** Apelante: Ana Paula Maciel Matos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 84 - Apelação Cível 0001192-53.2019.8.06.0100** Apelante: BENEDITO RODRIGUES MOTA Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO

(Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 85 - Apelação Cível 0200837-39.2023.8.06.0029** Apelante: Luis Araújo de Almeida Apelado: Banco Cetelem S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 86 - Apelação Cível 0201286-94.2023.8.06.0029** Apelante: Antonia Leonardo da Silva Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 87 - Apelação Cível 0203291-94.2022.8.06.0071** Apelante: Centry Imagem Atacado de Antenas Ltda Apelado: Claudimeire Alves Galvao **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 88 - Apelação Cível 0201062-59.2023.8.06.0029** Apelante: Jose Martins Gomes Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 89 - Apelação Cível 0201913-98.2023.8.06.0029** Apelante: Maria Vieira dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 90 - Apelação Cível 0202215-30.2023.8.06.0029** Apelante: Geralda Abel de Almeida Feitoza Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 91 - Apelação Cível 0201134-64.2022.8.06.0099** Apelante: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 92 - Embargos de Declaração Cível 0630079-65.2023.8.06.0000/50000** Embargante: Novaes e Freire Empreendimento Imobiliário Ltda Embargado: Paulo Pereira Jucá **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 93 - Embargos de Declaração Cível 0000028-97.2006.8.06.0071/50000** Embargante: Cicero Rosemberg Soares Pereira Embargado: Pedro Neto Lobo Soares **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 94 - Embargos de Declaração Cível 0629428-33.2023.8.06.0000/50000** Embargante: VR Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda. Embargado: Fundo de Liquidação Financeira - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 95 - Embargos de Declaração Cível 0003083-06.2000.8.06.0091/50000** Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Geraldo Zildemar da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 96 - Embargos de Declaração Cível 0538582-70.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Carlos Alberto Cavalcante Bandeira Embargado: Conselho Consultivo e Fiscal do Condomínio Bosque das Damas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 97 - Agravo de Instrumento 0622080-32.2021.8.06.0000** Agravante: José Batista da Silva Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 98 - Agravo de Instrumento 0622578-31.2021.8.06.0000** Agravante: Sivone Canabrava Soares Agravado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 99 - Agravo de Instrumento 0626518-33.2023.8.06.0000** Agravante: Antônio Herlano Ferreira Lima Agravado: Construtora Imoxis Empreendimentos Me **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 100 - Agravo de Instrumento 0628776-16.2023.8.06.0000** Agravante: EMAM - Emulsões e Transportes Ltda Agravado: Construtora G&F Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

**Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 101 - Agravo de Instrumento 0630995-02.2023.8.06.0000** Agravante: L. R. R. Agravado: P. V. R. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 102 - Agravo de Instrumento 0631691-38.2023.8.06.0000** Agravante: J. P. S. Agravada: M. K. B. G. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 103 - Agravo de Instrumento 0635605-13.2023.8.06.0000** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Dantas Lima Centro Estético Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 104 - Agravo de Instrumento 0635206-81.2023.8.06.0000** Agravante: José Fernandes Lopes Agravado: José Roberto Andrade de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 105 - Agravo de Instrumento 0635671-90.2023.8.06.0000** Agravante: Caio Magno Oliveira Gomes Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 106 - Agravo de Instrumento 0635843-32.2023.8.06.0000** Agravante: Ana Hermizete de Souza Pinto Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 107 - Apelação Cível 0219953-23.2020.8.06.0001** Apelante: Thalita Candido dos Santos Beserra -El (Opto Clinic) Apelado: Sociedade Cearense de Oftalmologia - SCO **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 108 - Apelação Cível 0270436-57.2020.8.06.0001** Apelante: D. da S. R. dos S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 109 - Apelação Cível 0271393-58.2020.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco de Assis Oliveira do Vale **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 110 - Apelação Cível 0201040-73.2022.8.06.0081** Apelante: Benedita Pereira de Oliveira Apelado: Banco Cetelem S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 111 - Apelação Cível 0202167-71.2023.8.06.0029** Apelante: Antônio Ednardo Gomes de Andrade Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 112 - Apelação Cível 0200523-16.2022.8.06.0066** Apelante: Maria Luci de Souza Brito Apelado: Portoseg S/A - Crédito, Investimento e Financiamento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 113 - Apelação Cível 0206136-18.2022.8.06.0001** Apelante: Marta Martins Teixeira de Castro Apelado: Gol Linhas Aéreas S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 114 - Apelação Cível 0201269-53.2023.8.06.0160** Apte/Apdo: Pedro de Sousa Soares Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo do Banco e dar parcial provimento à parte promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 115 - Apelação Cível 0236601-73.2023.8.06.0001** Apelante: Santander Brasil Administradora de Consórcios Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 116 - Apelação Cível 0294014-78.2022.8.06.0001** Apelante: Primo Rossi Administradora de Consorcio Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 117 - Apelação Cível 0544773-34.2000.8.06.0001** Apelante: Creativemidia Ltda

Apelado: Flavio Silvio Paiva Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 118 - Apelação Cível 0290982-65.2022.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Luiz Alves dos Santos Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 119 - Apelação Cível 0214745-53.2023.8.06.0001** Apelante: Clerson Ferreira da Costa Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 120 - Apelação / Remessa Necessária 0266909-97.2020.8.06.0001** Apelante: Manhattan River Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Patrick Lucien Zonzon **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 121 - Apelação Cível 0200786-23.2023.8.06.0160** Apelante: Francisco Geovane Paiva Rocha Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 122 - Apelação Cível 0200471-36.2023.8.06.0114** Requerente: Francisco Valdeci Xavier da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar provimento à parte promovente e negar provimento à parte promovida, nos termos do voto do eminente Relator” 123 - Apelação Cível 0054457-45.2021.8.06.0117** Apelante: E. S. F. Apelada: F. A. de F. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 124 - Apelação Cível 0200448-97.2022.8.06.0123** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: João Teófilo de Paulo Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 125 - Apelação Cível 0200568-97.2023.8.06.0029** Apelante: Maria Aparecida Ferreira de Melo Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 126 - Apelação Cível 0217115-73.2021.8.06.0001** Apelante: M. S. da S. Apelado: K. M. dos S., R. P. F. M. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127 - Apelação Cível 0008860-57.2017.8.06.0064** Apelante: Neuton de Freitas Junior Apelado: Tim Nordeste Telecomunicações S.a **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 128 - Apelação Cível 0200313-63.2022.8.06.0098** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Juraci dos Santos Melo Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 129 - Apelação Cível 0201107-93.2022.8.06.0095** Apte/Apdo: Banco Mercantil do Brasil S/A Apte/Apdo: Maria de Sousa Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 130 - Apelação Cível 0250798-38.2020.8.06.0001** Apelante: Rosicleria Nascimento Freire Apelado: José Evanilson Jucá da Silveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 131 - Apelação Cível 0241473-68.2022.8.06.0001** Apelante: Instituto Kenosis Clínica, Terapias e Educação Ltda Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 132 - Apelação Cível 0203540-48.2022.8.06.0167** Apelante: Gilla Beslerya de Lima Gomes & Me Apelado: Mc Consultoria de Empresas Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 133 - Apelação Cível 0242641-42.2021.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Instituto de Ciências Médicas Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ICM) **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO

AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 134 - Apelação Cível 0163049-51.2018.8.06.0001** Apte/Apdo: Rafael Fernandes de Moura **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte promovida e dar parcial provimento à parte promovente, nos termos do voto do eminente Relator” 135 - Apelação Cível 0176883-87.2019.8.06.0001** Apelante: Angela Maria do Nascimento Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 136 - Apelação Cível 0051365-96.2021.8.06.0040** Apte/Apdo: Francisca Nonato da Cruz **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 137 - Apelação Cível 0204563-92.2023.8.06.0167** Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Francisco Kelton Costa Carneiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 138 - Apelação Cível 0200259-08.2023.8.06.0084** Apelante: Ana Milene Nascimento Rodrigues Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 139 - Apelação Cível 0000874-79.2002.8.06.0128** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Manoel Evangelista Rabelo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 140 - Apelação Cível 0200418-55.2023.8.06.0114 (D) - Lavras da Mangabeira** Requerido: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 141 - Apelação Cível 0000324-87.2018.8.06.0075** Apelante: Janeyre Teixeira Carneiro Apelado: CCB Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 142 - Apelação Cível 0260499-18.2023.8.06.0001** Apelante: Francisco Jose Leite Filho Apelado: Banco Votorantim S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 143 - Apelação Cível 0202097-46.2020.8.06.0001** Apelante: Haroldo David Knebel Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 144 - Apelação Cível 0470107-76.2011.8.06.0001** Apelante: Joselia Silva Ferreira de Oliveira - Me Apelado: Maquimotor Comercio Importacao e Exportacao de Maquinas de Costura Ltd **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 145 - Apelação Cível 0201598-07.2022.8.06.0029** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Francisco Ivan da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 146 - Apelação Cível 0102725-32.2017.8.06.0001** Apelante: Glayberth Machado Gonçalves Apelado: Asi - Administradora de Shopping e Imóvel Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 147 - Apelação Cível 0101676-34.2009.8.06.0001** Apelante: Saulo Érico Negreiros Primo Apelado: Afonso Primo Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 148 - Apelação Cível 0200165-78.2023.8.06.0175** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Rita Teixeira Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 149 - Apelação Cível 0240483-48.2020.8.06.0001** Apelante: Consultório de Optometria Jorgeana Felix Apelado: Sociedade Norte e Nordeste de Oftalmologia **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe**

**provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 150 - Apelação Cível 0212941-50.2023.8.06.0001** Apelante: N. de P. L. da C. R. P. L. R. de P. Apelado: L. L. da C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 151 - Embargos de Declaração Cível 0760072-67.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Cornelio Nogueira Diogenes Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 152 - Embargos de Declaração Cível 0911495-83.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Terra Luz Transportes S/A Embargada: Maria Adélia Moreira Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 153 - Agravo Interno Cível 0632181-60.2023.8.06.0000/50000** Agravante: Weverton Xavier Maciel Agravada: Construtora Concretiza Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 154 - Agravo de Instrumento 0631313-82.2023.8.06.0000** Agravante: J. dos S. B. Agravada: C. de S. M. B. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 155 - Agravo de Instrumento 0632181-60.2023.8.06.0000** Agravante: Weverton Xavier Maciel Agravada: Construtora Concretiza Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 156 - Agravo de Instrumento 0620639-45.2023.8.06.0000** Agravante: M. R. de P. da F. Agravada: M. N. B. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 157 - Apelação Cível 0844664-53.2014.8.06.0001** Apelante: José Teófilo Carlos Furtado Apelada: Emanuela Lopes da Silva Fontenele **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 158 - Apelação Cível 0205182-84.2013.8.06.0001** Apelante: Francinete Mota Rebouças Apelado: Forte Iracema Incorporações SPE Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 159 - Apelação Cível 0480912-88.2011.8.06.0001** Apelante: Nordesul Alarmes e Segurança Eletrônica Nordeste Ltda Apelado: Adaufran Araujo Fonteleles Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 160 - Apelação Cível 0115874-61.2018.8.06.0001** Apelante: M. A. A. R. P. R. A. A. Apelado: M. H. B. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 161 - Apelação Cível 0183620-14.2016.8.06.0001** Apelante: Makro Atacadista S.A. (MAKRO) Apelado: Adriana de Oliveira Barbosa - ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 162 - Apelação Cível 0193157-68.2015.8.06.0001** Apelante: Condomínio de Construção do Edifício Brisamar Apelado: Olga Alumínio Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 163 - Apelação Cível 0100312-75.2019.8.06.0001** Apelante: M. G. A. R. P. V. W. de O. G. Apelado: F. J. L. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 164 - Apelação Cível 0006009-04.2014.8.06.0047** Apelante: Mário Cezar Greilich de Farias Apelado: Total Distribuidora Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 165 - Apelação Cível 0000810-28.2006.8.06.0064** Apelante: Nordeste Digital Line S.A. Apelado: Milligan Trade Corp **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 166 - Apelação Cível 0057023-26.2014.8.06.0112** Apelante: José Trajano Feitosa Apelado: Luiz Taciano Bezerra da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

**Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar provimento à parte promovida, nos termos do voto do eminente Relator” 167 - Apelação Cível 0201147-35.2022.8.06.0173** Apelante: Raimunda Francisca Cardoso de Oliveira Apelado: Banco Bradesco Cartões S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 168 - Embargos de Declaração Cível 0275190-08.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Votorantim S/A Embargada: Maria Lúcia Alves Fernandes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 169 - Embargos de Declaração Cível 0640315-13.2022.8.06.0000/50000** Embargante: Banco J. Safra S/A Embargado: Ópticas Itamaraty Ltda (matriz) **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 170 - Embargos de Declaração Cível 0051133-73.2020.8.06.0055/50000** Embargante: José Inácio Rosa Barreira Embargado: Janael Pinheiro de Sousa ME **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 171 - Embargos de Declaração Cível 0626315-71.2023.8.06.0000/50000** Embargante: Walter da Silva Vieira Neto Embargado: Rendmax Fundo de Investimentos Em Direitos Creditorios Multissetorial Embargado: Maximiza Consultoria Financeira EPP Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 172 - Embargos de Declaração Cível 0477595-82.2011.8.06.0001/50000** Embargante: Maria Ivandir de Freitas Leite Embargado: José Luciano de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 173 - Embargos de Declaração Cível 0000738-61.2005.8.06.0101/50001** Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Jonas Cordeiro Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 174 - Embargos de Declaração Cível 0200524-61.2022.8.06.0143/50000** Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Cicero Pereira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 175 - Embargos de Declaração Cível 0050696-24.2020.8.06.0090/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Milton Dias de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 176 - Agravo Interno Cível 0630012-03.2023.8.06.0000/50001** Agravante: P. M. de N. F. A. Agravado: G. A. T. A. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 177 - Agravo de Instrumento 0622829-78.2023.8.06.0000** Agravante: Rosymary Cavalcante de Souza ME Agravado: SICREDI Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 178 - Agravo de Instrumento 0627814-90.2023.8.06.0000** Agravante: Antonio Vargas Silva Agravado: Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA/CE **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 179 - Agravo de Instrumento 0628065-11.2023.8.06.0000** Agravante: Banat Participações Ltda - EPP Agravado: Construtora Projec Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 180 - Agravo de Instrumento 0628318-96.2023.8.06.0000** Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Aldeci Batista de Moraes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 181 - Agravo de Instrumento 0628448-86.2023.8.06.0000** Agravante: David Ferreira da Silva Agravado: Edmáσιο Leite de Oliveira Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 182 - Agravo de Instrumento 0629402-35.2023.8.06.0000** Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravada: Cleonice da Silva Martins **Julgadores** Exmos. Srs. Des.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 183 - Agravo de Instrumento 0629836-24.2023.8.06.0000** Agravante: Posto Santa Izabel Ltda Agravado: Francisco Wilgimar Moraes Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 184 - Agravo de Instrumento 0629884-80.2023.8.06.0000** Agravante: Antônio Alves de Oliveira Neto Agravado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 185 - Agravo de Instrumento 0631026-22.2023.8.06.0000** Agravante: Y. M. G. Agravada: E. M. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 186 - Agravo de Instrumento 0631493-98.2023.8.06.0000** Agravante: F. J. da R. C. Agravado: Y. V. D. R. R. P. M. C. D. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 187 - Agravo de Instrumento 0632357-39.2023.8.06.0000** Agravante: Fundação Edson Queiroz Agravada: Louise Aquino de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 188 - Agravo de Instrumento 0634793-68.2023.8.06.0000** Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Verônica Maria Façanha Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 189 - Agravo de Instrumento 0635259-62.2023.8.06.0000** Agravante: Wberlandia Bezerra Nogueira Maia Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 190 - Agravo de Instrumento 0629765-22.2023.8.06.0000** Agravante: Banco de Lage Landen Brasil S/A Agravado: Jose Clenilton Alves Matias **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 191 - Agravo de Instrumento 0632160-84.2023.8.06.0000** Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravada: Gabriela Caroline Torres Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 192 - Agravo de Instrumento 0630675-49.2023.8.06.0000** Agravante: Associação Regional da Caridade de São Vicente de Paulo do Ceará Agravado: FRANCISCO FABIANO BRITO SENA, registrado civilmente como Francisco Fabiano Brito Sena **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 193 - Agravo de Instrumento 0634374-48.2023.8.06.0000** Agravante: Banco Master S/A Agravado: Lucas Nunes da Luz **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 194 - Apelação Cível 0052514-71.2021.8.06.0091** Apelante: Arialine Nayara Ferreira Diniz Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 195 - Apelação Cível 0280091-51.2021.8.06.0055** Apelante: Ministério Público Estadual Apelado: Francisco Haroldo Mesquita Martins Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 196 - Apelação / Remessa Necessária 0125847-11.2016.8.06.0001** Apelante: Santos e Souza Entretenimento Turístico Ltda - Me Apelado: Fabrício Eugênio Ternes **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 197 - Apelação Cível 0201897-26.2022.8.06.0112** Apelante: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 198 - Apelação Cível 0201321-13.2022.8.06.0151** Apelante: Maria Neuda Luis de Sousa Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade,**

**acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 199 - Apelação Cível 0203798-55.2022.8.06.0071** Apelante: Francisca Soares do Nascimento Apelado: Claro S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 200 - Apelação Cível 0200839-80.2023.8.06.0070** Apelante: Raimundo Nonato Rodrigues Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 201 - Apelação Cível 0207704-35.2023.8.06.0001** Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Ana Karla Rodrigues de Lima Menezes **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 202 - Apelação Cível 0245951-22.2022.8.06.0001** Apelante: Manuel Lúcio Araujo da Silva Apelado: Yamaha Motor do Brasil Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 203 - Apelação Cível 0200671-90.2023.8.06.0163** Apelante: Neudelia Isaias da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 204 - Apelação Cível 0201056-28.2022.8.06.0113** Apte/Apdo: Antonio Farias Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte ré e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 205 - Apelação Cível 0054213-18.2020.8.06.0064** Apelante: J. J. F. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 206 - Apelação Cível 0235850-86.2023.8.06.0001** Adolescente: R. S. B. Custos legis: M. P. E. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 207 - Apelação Cível 0200681-96.2022.8.06.0090** Apelante: José Mororó do Nascimento Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 208 - Apelação Cível 0096907-65.2015.8.06.0035** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Jocilio dos Santos Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 209 - Apelação Cível 0200214-36.2022.8.06.0117** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Elisângela Freire Marcelino **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 210 - Apelação Cível 0254160-43.2023.8.06.0001** Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 211 - Apelação Cível 0014697-32.2016.8.06.0128** Exequente: Celma Oliveira da Cunha Santos Exequido: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 212 - Apelação Cível 0203217-77.2022.8.06.0091** Apelante: Eva Neco de Moraes Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 213 - Apelação Cível 0200893-46.2023.8.06.0070** Apelante: Geraldo Rodrigues da Silva Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 214 - Apelação Cível 0015766-41.2016.8.06.0115** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Maria Leandra Souza Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 215 - Apelação / Remessa Necessária 0188346-60.2018.8.06.0001** Apelante: Espólio de Mary Lopes da Silva Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do**

**Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 216 - Apelação Cível 0043430-58.2003.8.06.0000 (43430-58.2003.8.06.0000/0)** Apelante: Francisco César Philomeno Gomes Figueiredo Apelado: Antonio Claudio Gomes Figueiredo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 217 - Apelação Cível 0201192-54.2022.8.06.0071** Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Inácio Celestino Pinheiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO **Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 218 - Embargos de Declaração Cível 0491141-93.2000.8.06.0001/50000** Embargante: Claudio Jeffersson da Silva Almeida Embargante: Gloria Maria Ferreira da Silva Embargado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 219 - Embargos de Declaração Cível 0491141-93.2000.8.06.0001/50001** Embargante: FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social Embargado: Claudio Jeffersson da Silva Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 220 - Embargos de Declaração Cível 0215952-92.2020.8.06.0001/50000** Embargante: A. M. F. dos S. Embargado: T. P. dos S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 221 - Embargos de Declaração Cível 0052917-44.2006.8.06.0001/50000** Embargante: João Chaves Mendes Filho Embargado: Juaci Alves de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 222 - Embargos de Declaração Cível 0052917-44.2006.8.06.0001/50001** Embargante: Antonia Elenilza Araújo Mendes Embargado: Juaci Alves de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 223 - Embargos de Declaração Cível 0132645-51.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Embargado: Marcos Aurelio Saraiva Holanda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 224 - Embargos de Declaração Cível 0132645-51.2017.8.06.0001/50001** Embargante: Marcos Aurelio Saraiva Holanda Embargado: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 225 - Embargos de Declaração Cível 0050570-05.2021.8.06.0133/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Leôncio Santiago Peres **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 226 - Embargos de Declaração Cível 0842470-80.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Manoel Eduardo Alves Colares Embargado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 227 - Embargos de Declaração Cível 0179789-21.2017.8.06.0001/50000** Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Embargada: Ana Karine de Araújo da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 228 - Embargos de Declaração Cível 0240760-30.2021.8.06.0001/50000** Embargante: Banco Honda S/A Embargado: José Wanderson Bento de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 229 - Embargos de Declaração Cível 0015871-55.2005.8.06.0001/50000** Embargante: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda Embargado: João Alfredo Gomes de Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 230 - Embargos de Declaração Cível 0852341-37.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Francisca Maria Ivete Araújo Portela Embargado: TERMACO - Terminais Marítimos de Containers e Serviços Acessórios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 231 - Embargos de Declaração Cível 0920680-48.2014.8.06.0001/50000** Embargante: Francisca Maria Ivete Araújo Portela Embargado: TERMACO -

Terminais Marítimos de Containers e Serviços Acessórios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 232 - Embargos de Declaração Cível 0236556-06.2022.8.06.0001/50000** Embargante: Daiana Kesley Gomes Maciel Silva Embargado: Oi S/A - Em Recuperação Judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 233 - Embargos de Declaração Cível 0184166-06.2015.8.06.0001/50000** Embargante: M. A. L. P. F. R. P. G. R. S. Embargado: M. A. L. P. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 234 - Embargos de Declaração Cível 0200210-69.2022.8.06.0029/50000** Embargante: Nicanor Teles Tavares Embargado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 235 - Agravo Interno Cível 0169630-19.2017.8.06.0001/50000** Agravante: José Mário Pessoa Ferreira Agravado: Sandro Rogério Pessoa Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 236 - Agravo Interno Cível 0621519-37.2023.8.06.0000/50000** Agravante: André Luiz Andrade Gonçalves Agravada: Ginna Kércia Matos Gonçalves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator" 237 - Agravo de Instrumento 0621519-37.2023.8.06.0000** Agravante: Ginna Kércia Matos Gonçalves Agravado: George Veras Bandeira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 238 - Agravo de Instrumento 0624580-03.2023.8.06.0000** Agravante: F. M. M. R. P. C. M. de B. Agravado: Sul América Companhia de Seguro Saúde **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 239 - Agravo de Instrumento 0625556-10.2023.8.06.0000** Agravante: Naide Vieira Duarte Agravado: Banco Agibank S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 240 - Agravo de Instrumento 0632355-69.2023.8.06.0000** Agravante: Banco Itaú S/A Agravado: José Ivanildo Barros Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 241 - Apelação Cível 0906969-73.2014.8.06.0001** Apte/Apdo: CVS Comércio e Serviços de Informática Ltda - ME. Apte/Apdo: FMV Log Transportes e Logística Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para cassar a sentença, nos termos do voto do eminente Relator" 242 - Apelação Cível 0210584-05.2020.8.06.0001** Apte/Apdo: Portoseg- S.A - Crédito, Financiamento e Investimento Apte/Apdo: Visa do Brasil Empreendimentos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 243 - Apelação Cível 0235929-36.2021.8.06.0001** Apte/Apdo: Colméia Felicitá Empreendimentos Imobiliários Ltda Apte/Apdo: Maria de Jesus Mesquita **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 244 - Apelação Cível 0053995-87.2020.8.06.0064** Apelante: Antonio Marcelo de Brito Sousa Apelado: Recon Administradora de Consórcios Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 245 - Apelação Cível 0141026-77.2019.8.06.0001** Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apelada: Iranir Marques de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 246 - Apelação Cível 0002993-55.2011.8.06.0109** Apelante: Aguinaldo Nogueira de Carvalho Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S. A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 247 - Apelação Cível 0267973-45.2020.8.06.0001** Apelante: Jozélia Evaristo Pinheiro Ribeiro Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito**

**negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 248 - Apelação Cível 0219654-75.2022.8.06.0001** Apelante: Macedo Mesquita S/s Ltda. Apelado: Telefônica Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**249 - Apelação Cível 0205012-68.2020.8.06.0001** Apelante: José Mavener Borges de Lima Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**250 - Apelação Cível 0268834-60.2022.8.06.0001** Apelante: Regina Lucia de Sousa do Nascimento Apelado: Serasa S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**251 - Apelação Cível 0224679-06.2021.8.06.0001** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Maria de Nazare Oliveira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**252 - Apelação Cível 0000146-07.2018.8.06.0054** Apte/Apdo: Antonia Daniela de Lima Batista Apte/Apdo: União de Educação e Cultura Vale do Jaguaribe Ltda ç Em Recuperação Judicial **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**253 - Apelação Cível 0229039-13.2023.8.06.0001** Apelante: Victor Luz Almeida Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**254 - Apelação Cível 0151040-91.2017.8.06.0001** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**255 - Apelação Cível 0229259-16.2020.8.06.0001** Apelante: Nossamoto Ltda Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**256 - Apelação Cível 0205917-73.2020.8.06.0001** Apelante: V. D. da S. J. Apelado: P. A. B. D., R. P. S. M. J. B. M. de O. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**257 - Apelação Cível 0050303-67.2021.8.06.0057** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: João Antonio Rodrigues Cordeiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**258 - Apelação Cível 0235774-33.2021.8.06.0001** Apelante: Fundação CHESF de Assistência e Seguridade Social - FACHESF Apelado: Ricardo de Holanda Neves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**259 - Apelação Cível 0007654-48.2013.8.06.0096** Apelante: Manuel Odilon de Sousa Apelado: Irismar Pereira Neves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**260 - Apelação Cível 0003916-42.2017.8.06.0054** Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Valdemar Olinto Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**261 - Apelação Cível 0206194-21.2022.8.06.0001** Apte/Apdo: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/A Apte/Apdo: Moises Mota Freitas **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**262 - Apelação Cível 0016601-17.2016.8.06.0119** Apelante: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**263 - Apelação Cível 0279034-29.2022.8.06.0001** Apelante: Rejane Lea Ramos Gomes de Castro Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**

**264 - Apelação Cível 0200748-92.2023.8.06.0133** Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Antonio Martins de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no**

**mérito negar provimento à parte promovida e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator” 265 - Apelação Cível 0200192-67.2022.8.06.0055** Apelante: M. A. O. J. Apelada: M. E. A. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 266 - Apelação Cível 0201376-76.2023.8.06.0070 Apelante: Antonia Dalbamar Carvalho Leite **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 267 - Apelação Cível 0003582-66.2017.8.06.0067 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Antonio Oliveira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 268 - Apelação Cível 0240154-02.2021.8.06.0001 Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Apelado: Carlos Elber Macambira Moraes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 269 - Apelação Cível 0050334-64.2020.8.06.0076 Apelante: Maria Herbênia Correia Gomes Pereira Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 270 - Apelação Cível 0258588-05.2022.8.06.0001 Apelante: Israel Barbosa de Souza Apelado: Banco Itaú S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 271 - Apelação Cível 0200719-37.2023.8.06.0070 Apelante: Francimar Ferreira Lima Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 272 - Apelação Cível 0267560-61.2022.8.06.0001 Apelante: Érika Silva Rocha Apelado: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 273 - Apelação Cível 0292637-72.2022.8.06.0001 Apelante: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Victor Ravi de Sousa Rodrigues **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 274 - Apelação Cível 0279583-39.2022.8.06.0001 Apelante: Fundação Edson Queiroz Apelado: Helder Moita Mota **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 275 - Apelação Cível 0264475-67.2022.8.06.0001 Apelante: Leandro de Proença Lopes Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”** 276 - Apelação Cível 0258423-55.2022.8.06.0001 Apelante: Adriana dos Santos Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 277 - Apelação Cível 0200202-17.2022.8.06.0054 Apelante: Valderi Manoel dos Passos Apelado: Banco Itaucard S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 278 - Apelação Cível 0200705-10.2022.8.06.0128 Apelante: Luciana Lima de Oliveira Apelado: Tintas Hidracor S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 279 - Apelação Cível 0875289-70.2014.8.06.0001 Apte/Apdo: Janaina Freire da Silva Castelo Branco **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 280 - Apelação Cível 0009861-05.2013.8.06.0101 Apelante: Raimundo Pires da Mota Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** 281 - Apelação Cível 0051378-09.2021.8.06.0101 Apelante: Antônia Maria do Nascimento Apelado: Banco C6 Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do**

**eminente Relator” 282 - Apelação Cível 0200002-58.2023.8.06.0156** Apelante: Iracilda Firmino Costa Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **283 - Apelação Cível 0200183-29.2022.8.06.0145** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Vanderlandio Bezerra da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **284 - Apelação Cível 0154157-90.2017.8.06.0001** Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Antonia Maria de Almeida **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **285 - Apelação Cível 0201801-06.2023.8.06.0070** Apelante: José Alves Cavalcante Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **286 - Apelação Cível 0235663-15.2022.8.06.0001** Apelante: José Ivan Pereira da Silva Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **287 - Apelação Cível 0248058-73.2021.8.06.0001** Apte/Apdo: Antonio Rodrigues Sobrinho Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator”** **288 - Apelação Cível 0050063-77.2020.8.06.0101** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Stenio Ribeiro Alves **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”** **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Embargos de Declaração Cível 0623807-65.2017.8.06.0000/50006. O eminente Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO requereu que fosse retirado de Pauta: Agravo Interno Cível 0034216-69.2005.8.06.0001/50004. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo de Instrumento 0631225-44.2023.8.06.0000, Apelação Cível 0023835-14.2018.8.06.0173 e Apelação Cível 0009744-10.2016.8.06.0133. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de Pauta: Apelação Cível 0043361-47.2008.8.06.0001 e Agravo de Instrumento 0634329-44.2023.8.06.000. **PROCESSOS RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. INÁCIO ALENCAR CORTEZ NETO requereu que fosse retirado de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0381958-90.2000.8.06.0001/50000. O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 0208859-44.2021.8.06.0000. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0166663-74.2012.8.06.0001 e Apelação / Remessa Necessária 0200012-25.2023.8.06.0117. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retirados de Mesa: Embargos de Declaração Cível 0636836-12.2022.8.06.0000/50000 e Agravo de Instrumento Nº 0634652-49.2023.8.06.0000. **DIVERSOS: 1 - Esta Secretaria de Câmara compulsando o acervo de vídeos gravados em sessão de 13/12/2023 detectamos que por falha técnica não houve a gravação desta sessão de julgamento, desta feita não localizamos na plataforma Teams.** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

**INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO**

**Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado**

**KÁTIA TEIXEIRA**

**Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado**

**2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO - ATA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA 13/12/23**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/167326> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

